



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAP-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO N° 4316 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MUNICIPIO DE DORES DE CAMPOS
CNPJ/CPF : 18.094.821/0001-08

Empreendimento : Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos de Dores de Campos

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Praça Francisco de Castro número/km 28 Prédio Público Bairro Centro Cep 36213-000 Dores de Campos - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Dores de Campos (LAT) -21.1308, (LONG) -43.9918

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 4316/2022

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

| Código | Descrição | Parâmetro | Qtde | Unidade |
|-----------|--|---------------------------|------|---------|
| E-03-07-9 | Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos. | Quantidade operada de RSU | 4 | t/dia |

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 29/03/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Ubá, 29/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por DORGIVAL DA SILVA, Superintendente, em 29/03/2023 16:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 4316 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

- 01- Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da licença.
- 02- Promover a inspeção e limpeza da fossa séptica, dando destinação adequada ao lodo. Prazo: Anualmente, durante a vigência da Licença.
- 03- Apresentar Relatório Técnico/Fotográfico das ações de execução do PRAD de acordo com o cronograma proposto. Prazo: Anualmente, durante a vigência da Licença.
- 04- Apresentar anualmente, à SUPRAM-ZM cópia do contrato de prestação de serviço com a empresa responsável pela coleta, transporte e destinação final dos rejeitos da UTC. Prazo: Anualmente, durante a vigência da Licença.
- 05- Apresentar relatório com registro fotográfico georreferenciado, evidenciando a adequação do pátio de compostagem com reparo dos pontos com rachaduras. Prazo: 30 (Trinta) dias antes do retorno das atividades no pátio de compostagem.

ANEXO II - Vide Parecer Técnico de LAS RAS no 63277346/2023.